



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 176/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º - Altera os representantes do Art. 1º do Decreto Nº 099/2021 e 295/2021, que Instituiu o **Conselho Municipal do Plano Diretor - CMPD do Município de Santa Leopoldina**, tudo em conformidade com o Processo Administrativo 001122/2021, que passa a ser composto pelos seguintes representantes, a saber:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TITULAR: **Valdélío Simmer Pereira** - SUPLENTE: **Diene Maria Bremenkamp**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS :
TITULAR: **Eduardo Ribeiro Melin** - SUPLENTE: **Alexandre de Souza Segato**

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:
TITULAR: **Adanildo Augusto da Rocha** - SUPLENTE: **Camilla Celestrino Gasperazzo**

ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
TITULAR: **Patrícia Maria Soares** - SUPLENTE: **Sara Reich Grones**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TITULAR: **Nilzete Monteiro Bremenkamp** - SUPLENTE: **Adriane Alves dos Santos Endringer**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
TITULAR: **Rosângela Rauta** - SUPLENTE: **Alan Soave Lima**

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

A) REPRESENTANTES DA SEDE:

TITULARES	SUPLENTES
Juan Neves do Amaral	Liliane Leppaus Armelao
Gleudson Rodrigues de Almeida	Francisco Augusto Faustini



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Jander Aparecido Carpinete Lima

Luiz Henrique Melin

B) REPRESENTANTES DA ZONA RURAL

TITULARES	SUPLENTES
André Barth	Adrivan Vidal Soares
José Veronesi	Arnaldo Lahaas
Walter Lampier	Evandro Nickel
Antônio Souto	Murilo Brunow Freitas

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições com contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 25 de maio de 2022.

ROMERO LUIZ ENDRINGER
PREFEITO MUNICIPAL